Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Re
fls. 139 a 140
l nº 6

LEI Nº 900, DE 25 DE ABRIL DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 3.000,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ --- 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento de despesas diversas oriundas da tramitação do Processo de criação e instalaçaõ da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Birigui.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada, na importância de NCr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba 893 - 4.1.2.4.9.9 - 02 - Aquisição de veículos diversos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura